

1830  
d**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL****TERMO ADITIVO N.º 05 - CONTRATO Nº 78/2018 – PROCESSO SC/15579/2017 - CP 03/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 -SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal De Serviços De Infraestrutura Pública, o Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR**, RG. 29.387.542-X e CPF nº 213.115.698-71 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 30.311.292/0001-44, localizada na sede da empresa consorciada **LÍDER-RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, coleta manual e mecanizada, coleta de caçambas, contêineres, varrição manual de vias públicas, operação de estação de transbordo, estação de tratamento de efluentes, transporte de resíduos sólidos urbanos e disposição final, conforme especificações constantes no Anexo I, para retificação dos Termos Aditivos de 1 ao 4, no que tange aos dados do Sr. Prefeito, em seu RG e CPF passando a constar conforme se segue: "Délcio José Sato, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28"

**CLÁUSULA SEGUNDA : RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 27 de junho de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
 Prefeito Municipal

  
**RONALDO DIAS JUNIOR**
**Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos****CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
 LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
 RG. 30,602.322-2

  
 LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
 RG 40.841.671-3
